

Publicado no D.O.C.
Dia 20/08/21 Pág. 25
Assinatura

TERMO ADITIVO Nº 082/2021
CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015 –SMS/CPCSS

PROCESSO Nº: 2014-0.321.768-4

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) CIDADE TIRADENTES, GUAIANASES E ITAQUERA.

OBJETO DO ADITAMENTO: O Termo Aditivo 082/2021 tem por objeto a contratação de leitos de UTI e Enfermaria no Hospital Santa Marcelina – Itaquera no período de 01/07/2021 a 31/07/2021, tendo em vista o Decreto Nº 59.283 de 16 de março de 2020 que Declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **ELZA DE SANTANA BRAGA**, portador da cédula de identidade RG nº 17.255.301-2, inscrito no CPF/MF sob nº 087.504.258-97, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora da cédula de identidade RG nº 19.838.222 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 128.400.028-17, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015-SMS/CPCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica determinada a implantação de 55 leitos no Hospital Santa Marcelina de Itaquera, sendo 35 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e 20 leitos de Enfermaria, conforme detalhamento contido no **Ofício 606/2021 – Coordenação APS/Controladoria**, que será parte integrante deste Termo Aditivo, considerando o Decreto Municipal nº 59.283 de 16 de março de 2020, e ainda a Portaria 210/2020-SMS.G que autoriza de forma excepcional e transitória a contratação de leitos suplementares de UTI e Enfermaria.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido para o período de 01/07/2021 a 31/07/2021 o orçamento global no valor de **R\$ 4.508.120,39 (quatro milhões, quinhentos e oito mil, cento e vinte reais e trinta e nove centavos)**, que será repassado a título de custeio, onerando a dotação orçamentária 10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 fonte 03, conforme cronograma de desembolso a seguir:

| | JULHO/2021 | TOTAL |
|----------------|-------------------------|-------------------------|
| Custeio | R\$ 4.508.120,39 | R\$ 4.508.120,39 |

CLÁUSULA TERCEIRA

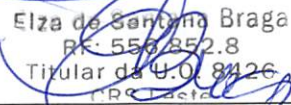
3.1 Ao longo do período de emergência, os serviços que compõe este contrato de gestão deverão atender as medidas previstas no Decreto Municipal nº 59.283 de 16 de março de 2020 designadas às unidades de saúde para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus e manifestação exarada pelo Exmo. Sr. Conselheiro João Antônio do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (E-TCM nº 5729/2020), D.O.M., 24 de abril de 2020, p. 109, no qual não será necessária a realização de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns, permitindo-se ainda a apresentação de termo de referência ou de projeto básico simplificado, contendo declaração do objeto; fundamentação simplificada da contratação; descrição resumida da solução apresentada; requisitos da contratação; critérios de medição e pagamento e estimativa de preços, de forma a possibilitar uma melhor eficiência na contratação diante do quadro emergencial, buscando desburocratizar os procedimentos de contratação para enfrentamento da grave situação emergencial experimentada nesse momento.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R011/2015- SMS/CPCSS.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (Três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 13 de Agosto de 2021.


Elza de Santana Braga
PF: 556.852.8
Titular da U.O. 8426
CRP Leste

ELZA DE SANTANA BRAGA

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE




Ir. Rosane Ghedin
RG: 19.838.222-4
CPF: 128.400.028-17
Diretora Presidente

Ir. ROSANE GHEDIN

CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

TESTEMUNHAS:


Nome: Vilma R Venancio Moreira
RG: 9695029-8 CPF: 036520148-04
Diretora Adjunta
APS- Santa Marcelina


Nome: Andrea Oyera
RG: 22080779-6

Andrea Oyera

PF 729.189/2

ANEXO I – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO | |
|--------------------------------------|---------------------------|
| UNIDADE: | PLANO EMERGENCIAL LEITO: |
| SERVIÇO: | LEITOS UTI E ENFERMARIA C |
| SUPERVISÃO: | STS Itaquera |

| Descrição | Jul-21 | Valor Total |
|--|---------------------|---------------------|
| 01. - PESSOAL E REFLEXOS | 1.133.920,39 | 1.133.920,39 |
| 01.01 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL | 917.339,04 | 917.339,04 |
| 01.01.01 - SALÁRIOS | 737.655,58 | 737.655,58 |
| 01.01.02 - ADICIONAL INSALUBRIDADE | 36.960,00 | 36.960,00 |
| 01.01.03 - GRATIFICAÇÃO | 969,32 | 969,32 |
| 01.01.04 - CONSIGNADO | 0,00 | 0,00 |
| 01.01.05 - HORA EXTRA | 0,00 | 0,00 |
| 01.01.06 - FALTAS INDEVIDAS | 0,00 | 0,00 |
| 01.01.07 - 13º SALÁRIO | 70.733,34 | 70.733,34 |
| 01.01.08 - FÉRIAS | 0,00 | 0,00 |
| 01.01.09 - ADICIONAL 1/3 FÉRIAS | 23.577,78 | 23.577,78 |
| 01.01.10 - PENSÃO ALIMENTÍCIA | 0,00 | 0,00 |
| 01.01.99 - OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO | 47.443,01 | 47.443,01 |
| 01.02 - BENEFÍCIOS | 57.586,44 | 57.586,44 |
| 01.02.01 - VALE TRANSPORTE | 14.753,34 | 14.753,34 |
| 01.02.02 - VALE REFEIÇÃO | 20.400,00 | 20.400,00 |
| 01.02.03 - CESTA BÁSICA | 0,00 | 0,00 |
| 01.02.05 - CONVENIOS | 0,00 | 0,00 |
| 01.02.06 - VALE ALIMENTAÇÃO | 22.433,10 | 22.433,10 |
| 01.02.99 - OUTROS BENEFÍCIOS | 0,00 | 0,00 |
| 01.03 - ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES | 62.046,79 | 62.046,79 |
| 01.03.01 - SALÁRIOS - INSS | 0,00 | 0,00 |
| 01.03.02 - SALÁRIOS - IR | 0,00 | 0,00 |
| 01.03.03 - FGTS | 62.046,79 | 62.046,79 |
| 01.03.04 - PIS | 0,00 | 0,00 |
| 01.03.06 - 13º SALÁRIO - INSS | 0,00 | 0,00 |
| 01.03.07 - 13º SALÁRIO - IR | 0,00 | 0,00 |
| 01.03.08 - 13º SALÁRIO - OUTROS DESCONTOS | 0,00 | 0,00 |
| 01.03.09 - FÉRIAS - INSS | 0,00 | 0,00 |
| 01.03.10 - FÉRIAS - IR | 0,00 | 0,00 |
| 01.03.11 - FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS | 0,00 | 0,00 |
| 01.03.12 - ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS | 0,00 | 0,00 |
| 01.03.13 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL | 0,00 | 0,00 |
| 01.03.99 - OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 |
| 01.04 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL | 96.948,11 | 96.948,11 |
| 01.04.01 - RESCISÃO | 96.948,11 | 96.948,11 |
| 01.04.02 - RESCISÃO - INSS | 0,00 | 0,00 |
| 01.04.03 - RESCISÃO - IR | 0,00 | 0,00 |
| 01.04.04 - RESCISÃO - FGTS | 0,00 | 0,00 |
| 01.04.99 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL | 0,00 | 0,00 |
| 02. - MATERIAL DE CONSUMO (UNIFORMES) | 0,00 | 0,00 |
| 03. - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL | 0,00 | 0,00 |
| 04. - SERVIÇOS DE TERCEIROS (MÉDICOS) | 3.374.200,00 | 3.374.200,00 |
| 04.01 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS | 0,00 | 0,00 |
| 04.02 - EDUCAÇÃO CONTINUADA | 0,00 | 0,00 |
| 04.04 - SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS | 3.374.200,00 | 3.374.200,00 |
| 04.04.01 - SERVIÇOS ASSISTENCIAL MÉDICO | 739.200,00 | 739.200,00 |
| 04.04.02 - SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE | 2.635.000,00 | 2.635.000,00 |
| 05. - MANUTENÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 06. - OBRAS - INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 |
| 07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 |
| 08. - LOCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 09. - DESPESAS DIVERSAS | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 4.508.120,39 | 4.508.120,39 |
| VALOR TOTAL DE CUSTEIO | 4.508.120,39 | 4.508.120,39 |
| VALOR A SER REPASSADO À OSS | 4.508.120,39 | 4.508.120,39 |
| VALOR A SER CUSTEADO PELO SALDO DO CONTRATO DE GESTÃO | 0,00 | 0,00 |

ANEXO II – DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS POR UNIDADE/SERVIÇO

| Supervisão | Unidade | Serviço | Categoria Profissional | Carga Horária | Total Necessário/ Completo |
|--------------|-----------------------------------|----------------------------------|---|---------------|----------------------------|
| STS Itaquera | PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM | LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19 | ENFERMEIRO | 180 | 13 |
| STS Itaquera | PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM | LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19 | ENFERMEIRO NOTURNO | 180 | 13 |
| STS Itaquera | PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM | LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19 | AUX DE ENFERMAGEM | 180 | 66 |
| STS Itaquera | PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM | LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19 | AUX DE ENFERMAGEM NOTURNO | 180 | 60 |
| STS Itaquera | PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM | LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19 | FISIOTERAPEUTA DIURNO | 150 | 16 |
| STS Itaquera | PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM | LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19 | FISIOTERAPEUTA NOTURNO | 150 | 12 |
| STS Itaquera | PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM | LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19 | NUTRICIONISTA DIURNO | 220 | 1 |
| STS Itaquera | PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM | LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19 | FARMACEUTICO | 200 | 1 |
| STS Itaquera | PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM | LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19 | SUPERV DE ENFERMAGEM | 220 | 1 |
| STS Itaquera | PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM | LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19 | FONOAUDIOLOGO | 200 | 1 |
| STS Itaquera | PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM | LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19 | PSICOLOGO | 200 | 1 |
| STS Itaquera | PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM | LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19 | Plantões mensais Médicos 12h Intensivista - UTI Adulto | 12 | 248 |
| STS Itaquera | PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM | LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19 | Plantões mensais Médicos Diarista - UTI Adulto | 8 | 126 |
| STS Itaquera | PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM | LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19 | Plantões mensais Médicos Diarista - Enfermaria Clínica Médica | 8 | 62 |
| STS Itaquera | PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM | LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19 | Coordenador Médico UTI Adulto | 100 | 1 |

